



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202200047002280

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 298 (movimentação eletrônica 12);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor da empresa *POWERSAFE CENTRO OESTE COMERCIO ATACADISTA DE BATERIAS LTDA*, inscrita no CNPJ sob nº 27.850.341/0001-02, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (duas) baterias estacionárias para o sistema de energia solar do laboratório móvel desta Corte de Contas - LABTCE-GO - ao custo de R\$ 2.674,00 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 09 de agosto de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 449/2021